

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1693/2021-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instauração do Processo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet para atendimento da Promotoria de Justiça de Faro/PA, consubstanciado no Processo nº 114/2020-SGJ-TA (Protocolo nº 18575/2020).

CONSIDERANDO que a empresa F. PEREIRA BENTES apresentou proposta mais vantajosa, mas deixou de apresentar a documentação necessária no prazo assinalado (fl.24), razão pela qual foi desconsiderada do processo;

CONSIDERANDO que, observada a ordem de propostas apresentadas, a mais vantajosa passou a ser da L.C.M. BENTES – ME, logo, foi autorizada a Dispensa de Licitação nº 02/2021-MP/PA, cuja Ratificação foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 28/01/2021, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que, apesar da referida publicação no DOE, o contrato não foi assinado entre as partes, graças à PORTARIA nº 699/2021-MP/PJG, que anulou a Ratificação de Dispensa de Licitação, tendo em vista que o Promotor de Justiça de Faro/PA oficiou esta Procuradoria-Geral de Justiça (Ofício nº 047/2021-MP/PJF, de 08/02/2021), informando que na execução do contrato que esta mesma empresa ainda presta para a Promotoria de Faro (Contrato nº 164/2019-MP/PA), o serviço é fornecido de maneira precária, marcado por várias falhas na conexão, seja no que diz respeito à estabilidade dos links, ou mesmo à quantidade de internet fornecida (menos de 50% do contratado);

CONSIDERANDO que, notificada para manifestar-se por ocasião da anulação, a empresa L.C.M. BENTES – ME deixou de apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Ofício nº 011/221-SGJ-TA/MP/PA – fl. 78/79), mas, após a publicação da PORTARIA nº 699/2021-MP/PJG apresentou recurso, sustentando que não foi informada a respeito das falhas mencionadas pelo Promotor, e elencando as razões técnicas que levam ao prejuízo no fornecimento e as providências tomadas em resposta;

CONSIDERANDO que, na sequência, através de Parecer Jurídico nº 153/2021-Analista Jurídico, emitido pela analista jurídica da Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial, foi solicitado ao Departamento de Informática “documento (laudo ou relatório técnico) que comprove que a internet oferecida pela empresa L.C.M. BENTES – ME, na prática, corresponde ou não à velocidade garantida apresentada em sua proposta” (fl. 100);

CONSIDERANDO que, em resposta, o Diretor do Departamento de Informática pontuou que “nosso sistema de monitoramento registra o volume de dados consumido e não o disponibilizado pela empresa, assim, informamos não ser possível emitirmos comprovação da velocidade oferecida” (fl. 102);

CONSIDERANDO que esta incapacidade técnica apontada pelo Departamento de Informática obstaculiza o efetivo controle da execução contratual, tanto no que diz respeito às falhas na prestação do Contrato ainda em vigor na Promotoria de Faro/PA, informadas no Ofício nº 047/2021-MP/PJF, de 08/02/2021, quanto, sobretudo, no que tange à futura fiscalização do ajuste objeto do Processo de Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que é necessário que se proceda a uma adequação da minuta do Contrato, a fim de garantir que o controle da sua execução seja eficaz e assegure a prestação do objeto celebrado, o que torna inviável a manutenção da presente contratação direta, sob pena de prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que o conhecimento acerca dessa incapacidade no sistema do Departamento de Informática do Órgão somente se deu em 13 de abril de 2021, consistindo em fato superveniente que implica na revogação da contratação, pois esvazia a conveniência e a oportunidade na adjudicação de um ajuste formatado nestes moldes;

CONSIDERANDO que, em 12 de maio de 2021, a empresa L.C.M. BENTES-ME foi notificada, através do Ofício nº 458/2021-MP/PJG, a respeito da revogação, a fim de que se manifestasse, em respeito ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO que a representante legal da empresa acusou o recebimento da notificação, às fls 116, porém, não foi encaminhada qualquer apontamento acerca da decisão de revogação;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, o princípio da legalidade, e a ausência de conveniência e oportunidade no contrato elaborado nos termos apresentados;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 002/2021-MPPA, referente à contratação da empresa L.C. M. BENTES – ME para prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Faro/PA, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém/PA, 28 de junho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 673854

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1691/2021-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 37/2021-MP/CAO/Cidadania, de 21/05/2021, protocolizado no “SIP” sob o n.º 7211/2021, em 25/05/2021, R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LÍGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Membro Auxiliar do Centro de Apoio Operacional da Cidadania - CAO Cidadania, a contar de 11/06/2021, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 28 de junho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1692/2021-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado no “SIP” sob o n.º 7411/2021, em 27/05/2021, R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Membro Auxiliar do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais e Interesses Difusos e Coletivos - CAO/DC-IDC, a contar de 11/06/2021, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 28 de junho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 673340

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1697/2021-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJG, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor ELISEU OLIVEIRA MARIALVA, ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula nº 999.3184, lotado na Promotoria de Justiça de Viseu, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 16/6/2021 até 15/8/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 600,00

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 1.400,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 29 de junho de 2021.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 1699/2021-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJG, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor GERSON RODRIGUES CARDOSO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1279, lotado na Promotoria de Justiça de Magalhães Barata, a importância de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 17/6/2021 até 16/8/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 600,00

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 600,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 29 de junho de 2021.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 1700/2021-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJG, R E S O L V E: CONCEDER à servidora BRIANNE SILVA BRITO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2147, lotada na Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 9/6/2021 até 8/8/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 500,00

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 2.200,00

3390-39 - O.S. Terceiros - P. Jurídica - R\$ 300,00